



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 877 de terça-feira, 19 de maio de 2026

Nº de páginas: 14

SUMÁRIO:

- PORTARIA nº 419 de 2026 - ALOISIO JOSE - EDUCAÇÃO - SERGIO ANDRÉ.pdf - PORTARIA nº 419 de 2026 - ALOISIO JOSE - EDUCAÇÃO - SERGIO ANDRÉ.pdf
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT nº 05.2024.FMS-TELLURIS.pdf - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT nº 05.2024.FMS-TELLURIS.pdf
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 15-2026 - FMAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 15-2026 - FMAS
- PORTARIA Nº 294-2026 CTR Nº 15-2026 - FMAS - PORTARIA Nº 294-2026 CTR Nº 15-2026 - FMAS
- AVISO DE LICITAÇÃO- PE 8/PMBC/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO- PE 8/PMBC/2026
- HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº46/2026/PMBC - HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº46/2026/PMBC
- RATIFICAÇÃO - INEX Nº46/2026/PMBC - RATIFICAÇÃO - INEX Nº46/2026/PMBC
- EXTRATO DO CONTRATO- INEX Nº46/2026/PMBC - EXTRATO DO CONTRATO- INEX Nº46/2026/PMBC
- EXTRATO DA INEX Nº46/2026/PMBC - EXTRATO DA INEX Nº46/2026/PMBC

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 419 /2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Sérgio André dos Santos (CPF nº 067.***.***-49) – Fiscal do Contrato;

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor titular, o senhor **Sérgio André dos Santos**, inscrito no CPF nº 067.***.***-49.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 183/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0052/2026**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

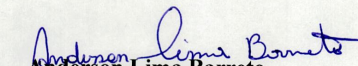
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ALOISIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR.	O presente Termo de Contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, devidamente individualizado, situado à Rua Tim Maia, nº 25 (antiga Rua W), Conjunto Prisco Viana, Centro, CEP 49.140-000, no Município de Barra dos Coqueiros/SE, destinado à instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de viabilizar o desempenho de suas atividades institucionais, compreendendo atendimento ao público, realização de reuniões deliberativas, atividades técnico-administrativas e demais ações inerentes às suas competências legais, em razão da compatibilidade das características do imóvel com as necessidades da Administração Pública.	Prazo estipulado de acordo com a vigência do contrato.

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

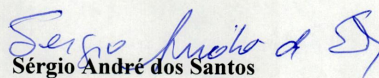
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 01 de abril de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)


Sérgio André dos Santos
Fiscal do Contrato

Ratifico  /abril/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

008042

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024/FMS

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, inscrito no CNPJ nº 11.417.922/0001-15

CONTRATADA: **TELLURIS PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.503.902/0001-15.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024/FMS**, que tem como finalidade a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027**.

VALOR: O valor global **estimado** para o período prorrogado é de **R\$ 130.205,04 (cento e trinta mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos)**, não constituindo garantia de pagamento mínimo, estando os pagamentos condicionados à efetiva execução dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no **art. 74º da Lei nº 14.133 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991**.

DATA DA ASSINATURA: **13 de maio de 2026**.

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de maio de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Rua "M", n.º 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO Nº 15/2026/FMAS

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MARFLEX MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2025/PMBC

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À REPOSIÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I DO EDITAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.234,00 (três mil, e duzentos e trinta e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SE Nº 78

Ação: 6328 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

Órgão: 04000 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orç.: 04002 04002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0004 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Elemento: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

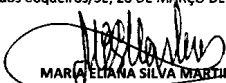
SubElemento: 44905224 Mobiliário Em Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

NOTA DE EMPENHO: _____

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 20 DE MARÇO DE 2026.


MARIA ELANA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 294/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Flavia De Jesus Teles (CPF nº 011.***.***-30) – Fiscal;

IV - Rosilene Melo Dos Santos (CPF nº 444.***.***-00) – Fiscal da ARP (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo servidor titular, o senhor **Flavia De Jesus Teles**, inscrito no CPF nº 011.***.***-30, o qual será substituído nas suas ausências e

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

impedimentos, pelo servidor, o Sr. **Rosilene Melo Dos Santos**, inscrito no CPF nº 444.***.***-00

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 15/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 19/2025/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
- MARFLEX MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À REPOSIÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I DO EDITAL.	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros, 23 de março de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Flávia De Jesus Teles
Fiscal do Contrato

Rosilene Melo Dos Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 23 /março/2026.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026/PMBC

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília);
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/06/2026 às 08h30 (horário de Brasília);

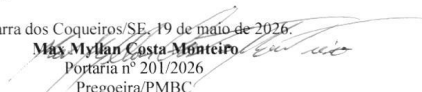
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item

PARECER JURIDICO: 142/2026;

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1320/2025.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.barradoscoqueiros.se.gov.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moises Gomes nº 16, CEP: 49140-000, Bairro: Centro – Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h ou através do e-mail: editaispmbc@gmail.com.

Barra dos Coqueiros/SE, 19 de maio de 2026.


May Myllan Costa Monteiro
Portaria nº 201/2026
Pregoeira/PMBC

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

000074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026/PMBC

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: INSTITUTO CADUDA LTDA, CNPJ 08.405.550/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO SEMINÁRIO DE "ETAPAS DE PLANEJAMENTO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES", NOS DIAS 18 A 22 DE MARÇO DE 2026, EM MACEIÓ/AL.

BASE LEGAL: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.794,60 (mil setecentos e noventa e quatro reais).

Adjudico e Homologo, em 17 de Março de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS000673
R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	17/03/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 46/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 17 de Março de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO 172/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026/PMBC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO SEMINÁRIO DE "ETAPAS DE PLANEJAMENTO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES", NOS DIAS 18 A 22 DE MARÇO DE 2026, EM MACEIÓ/AL

CONTRATADA: INSTITUTO CADUDA LTDA, CNPJ sob o nº 08.405.550/0001-00.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.794,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/03/2026 A 22/03/2026.

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: 2046 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 33903934 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

FONTE: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 129/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 17 de Março de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026/PMBC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO SEMINÁRIO DE " ETAPAS DE PLANEJAMENTO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES", NOS DIAS 18 A 22 DE MARÇO DE 2026, EM MACEIÓ/AL

CONTRATADA: INSTITUTO CADUDA LTDA, CNPJ sob o nº 08.405.550/0001-00.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.794,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/03/2026 A 22/03/2026.

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: 2046 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 33903934 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

FONTE: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 129/2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 17 de Março 2026.

ORLANDO APOSTOLO
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>